



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando Com o Povo
ACM 931792920

DECRETO Nº. 2584/2017 20/04/2017

**SÚMULA: OPÇÃO POR AGUARDAR O REGISTRO
DO ATO APOSENTATÓRIO DO TCE
SEM PRESTAR LABOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

E

Com base na Lei Municipal 927/2011, considerando
requerimento do Servidor JOAQUIM FOGAÇA DOS SANTOS portador do CPF nº. 230.029.211-49.

DECRETA:

Art. 1º- Deixará a partir de 20/04/2017 de prestar labor e
passará a receber seus proventos do Fundo de Previdência do Município de Campo Bonito-PR,

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO